



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 e necessidade de criação do comitê Gestor, para acompanhamento de deliberações da execução da Lei Aldir Blanc II, no âmbito do município de Peixe-Boi/PA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Cultural para e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Peixe-Boi, com os seguintes nomes e representações.

- a) CIRILO ROBERTO DA SILVA - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Presidente.
- b) FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA – Secretário Municipal de Assistência Social;
- c) MARLON MYRON FERREIRA SANTOS - Representantes dos Escritores
- d) HERON REIS DE SOUZA - Representante de grupos folclóricos e manifestações culturais diversas

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será enquanto durar o processo de execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2024, a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Peixe-Boi/PA, em 30 Julho de 2024.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 30/07/2024. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração